

RANDONCORP S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 89.086.144/0011-98

NIRE 43.300.032.680

Ata nº 223 de Reunião do Conselho Fiscal

1. **DATA, HORA, LOCAL:** Dia 15 de julho de 2025, às 18 horas, pelo Portal de Governança, sendo a sede da Randoncorp S.A. ("Companhia"), na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, bairro Interlagos, CEP 95055-010.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada pelo Portal de Governança, presentes todos os Conselheiros Fiscais titulares, Alexandre Ribeiro Barbosa, Ademar Salvador, Américo Franklin Ferreira Neto, Valmir Pedro Rossi e Rosângela Costa Süffert.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Ademar Salvador; e Secretário: Sr. Valmir Pedro Rossi.
4. **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 166, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), avaliar e se manifestar sobre a realização do aumento do capital social da Companhia, a ser deliberado em reunião do Conselho de Administração a ser realizada nesta data ("Reunião do Conselho de Administração"), dentro do limite do capital autorizado, no montante de, no mínimo, R\$ 76.175.836,83 e, no máximo, R\$ 200.000.000,00, mediante a subscrição privada de ações ordinárias ("Ações Ordinárias") e de ações preferenciais ("Ações Preferenciais") e, em conjunto com as Ações Ordinárias, "Ações", todas nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Aumento de Capital"), as quais deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional à vista, admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital, caso seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes a, no mínimo, o valor mínimo acima indicado, observado que preço de emissão deverá ser fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.
5. **Deliberações:** Para os fins do artigo 166, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo tomado ciência da ordem do dia da Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal se manifestaram, de forma unânime, favoravelmente à realização do Aumento de Capital, na forma e condições estabelecidas acima, aprovando a emissão de parecer favorável à realização do Aumento de Capital, na forma constante do **Anexo I** a esta ata.
6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, sem que nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, que atendeu a

todas as formalidades legais, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2025.

Mesa:

Ademar Salvador
Presidente

Valmir Pedro Rossi
Secretário

Membros do Conselho Fiscal presentes:

Ademar Salvador
Membro efetivo

Américo Franklin Ferreira Neto
Membro efetivo

Valmir Pedro Rossi
Membro efetivo

Rosângela Costa Süffert
Membro efetivo

Alexandre Ribeiro Barbosa
Membro efetivo

RANDONCORP S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº 89.086.144/0011-98

NIRE 43.300.032.680

Ata nº 223 de Reunião do Conselho Fiscal**ANEXO I****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da **RANDONCORP S.A.** ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em reunião realizada em 15 de julho de 2025, na sede da Companhia, localizada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, bairro Interlagos, CEP 95055-010, examinou a proposta da administração da Companhia para a realização do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital"), considerando os seguintes termos:

- a. Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 76.175.836,83 ("Volume Mínimo de Subscrição") e, no máximo, R\$ 200.000.000,00;
- b. Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 7.620.458 Ações Ordinárias ("Quantidade Mínima de Ações Ordinárias") e, no máximo, 9.326.411 Ações Ordinárias e, no mínimo, 2.765.663 Ações Preferenciais ("Quantidade Mínima de Ações Preferenciais") e, em conjunto com a Quantidade Mínima de Ações Ordinárias, a "Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 16.951.643 Ações Preferenciais;
- c. Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 7,14 por Ação Ordinária e R\$ 7,87 por Ação Preferencial, fixados nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no período dos últimos 60 pregões, aplicando-se um deságio de 10%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado;
- d. Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para fortalecimento da estrutura de capital e patrimônio da Companhia;
- e. Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia e da Central Depositária de Ativos da B3; e

- f. Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia e divulgados em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados, o Conselho Fiscal se manifestou favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2025.

RANDONCORP S.A.

Ademar Salvador

Membro efetivo

Américo Franklin Ferreira Neto

Membro efetivo

Valmir Pedro Rossi

Membro efetivo

Rosângela Costa Süffert

Membro efetivo

Alexandre Ribeiro Barbosa

Membro efetivo